



APROVADO

Em 17/02/2022

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

#### PARECER DO RELATOR

**REFERENTE AO PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N° 37/2022 (VEREADORA ANTONIA CLAUDINO)** Concede Título de Cidadão Honorário do município de Monsenhor Tabosa Estado do Ceará, ao Excelentíssimo Cidadão Antonio Idilvan de Lima Alencar (Deputado Federal) e dá outras providencias.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 17 de fevereiro de 2022.

  
**Valdemar Santos dos Reis**

Presidente

  
**Vicente Sampaio Filho**

Vicente Sampaio Filho

Relator

  
**Antonia Claudino Silva Gomes**

Membro

PROJETO DE LEI N°. 37 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABÓSA/CE  
 PROTOCOLO 0612022  
 DATA: 10/02/22 AS 19:22  
 SERVIDOR Trommow Calheiros  
 ASSINATURA (Assinatura)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABÓSA ESTADO DO CEARÁ, AO EXCELENTE CIDADÃO ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR (DEPUTADO FEDERAL) E DA OUTRA PROVIDENCIAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu, Francisco Salomão de Araújo Sousa, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabósa/CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Monsenhor Tabósa Estado do Ceará, ao Excelentíssimo Sr. **ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR (DEPUTADO FEDERAL)** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados à população deste Município.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

**Parágrafo Único** - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monsenhor Tabósa/CE, em 10 de fevereiro de 2022.

Antônia Claudino Silva Gomes  
 Antônia Claudino Silva Gomes  
 Vereadora

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 37/2022 DE 10 de fevereiro de 2022.**

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as) Membro da Mesa.  
Nobres Colegas Vereadores,

**JUSTIFICATIVA**

Com os melhores cumprimentos, velemo-nos do presente para respeitosamente fazer chegar ao conhecimento de Vossas Excelências, o incluso Projeto de nossa iniciativa que visa outorgar Título Honorário de Cidadania, ao Excelentíssimo Senhor Idilvan Alencar, que reconhecidamente prestou contribuições importantes para o Desenvolvimento de nosso município.

Nome Civil: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR  
Naturalidade: Crato, CE  
Profissões: Engenheiro; Servidor público  
Escolaridade: Mestrado  
Nome parlamentar: Idilvan Alencar  
Partido: PDT - Partido Democrático Trabalhista  
Aniversário: 23/09

**Perfil**

Idilvan Alencar é deputado federal pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) do Ceará. Foi eleito com 154.338 votos, sendo o sexto candidato mais votado no estado nas eleições de 2018.

Graduado em Engenharia Civil, pela Universidade de Fortaleza (Unifor), é mestre em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

Antes de atuar no Congresso Nacional, Idilvan Alencar foi secretário de Educação do Ceará por dez anos, oito como executivo e adjunto (2007 - 2014) e dois como titular (2016 - 2018). Foi ainda presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FNDE) entre 2015 e 2016.

Na Câmara dos Deputados, Idilvan é membro titular da Comissão de Educação, Coordenador de Ensino Médio na Frente Parlamentar Mista da Educação e foi Vice-presidente da Comissão Especial do Fundeb.

VEREADORA  
**DEDÉ**  
do Sindicato

Teve atuação destacada na aprovação do Novo Fundeb, o principal meio de financiamento da educação brasileira, agora com mais recursos e incluso na Constituição. Entre os projetos de lei que apresentou na Câmara Federal, é autor da proposta que criou a Lei de Conectividade n. 14.172/2021, que custeia internet e equipamentos de estudantes e professores da rede pública de ensino de todo o Brasil.

É o relator Sistema Nacional de Educação (SNE) - o SUS da Educação - o mais importante mecanismo de regulamentação de educação do país.

Esperando poder contar com o acolhimento e endosso dos nobres pares para a aprovação de justa homenagem, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de estima e apreço

**Atenciosamente,**

Antônia Claudino Silva Gomes

Antônia Claudino Silva Gomes  
Vereadora - Subscritora da Matéria

VEREADORA  
**DEDÉ**  
do Sindicato

